

PROJETO DE LEI Nº 692/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Aprovado por Maioria de votos	
em 1º	Discussão e votação.
08 / 12 / 25	
Presidente da Câmara	

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de BRASILÂNDIA, para o exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de BRASILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Aprovado por Maioria de votos	
em 2º	Discussão e votação.
12 / 12 / 25	
Presidente da Câmara	

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 32.700.000,00 (trinta e dois milhões e setecentos mil reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

[Assinatura]

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	31.142.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.462.000,00
Contribuições	100.000,00
Receita Patrimonial	424.000,00
Receita de Serviços	4.000,00
Transferências Correntes	29.145.000,00
Outras Receitas Correntes	7.000,00
SUB-TOTAL	31.142.000,00
Receitas de Capital	5.640.000,00
Operações de Crédito	50.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Transferências de Capital	5.400.000,00
Outras Receitas de Capital	150.000,00
SUB-TOTAL	5.640.000,00
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	-4.082.000,00
SUB-TOTAL	-4.082.000,00
TOTAL GERAL	32.700.000,00

I - Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	25.400.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	3.000.000,00
4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	300.000,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	4.000.000,00
TOTAL GERAL	32.700.000,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 32.700.000,00 (trinta e dois milhões e setecentos mil reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 24.300.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil reais)

II - orçamento da seguridade social em R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais)

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS			
GABINETE DO PREFEITO	1.227.000,00	81.000,00	1.308.000,00
SEC DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.965.000,00	147.000,00	2.112.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	104.000,00	0,00	104.000,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E	252.000,00	98.000,00	350.000,00
SECRETARIA MUN. DE JUV, ESPORTE, LAZER E	1.133.000,00	1.672.000,00	2.805.000,00
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLV.	753.000,00	0,00	753.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	300.000,00	0,00	300.000,00
SECRETARIA MUN. DE POLITICAS PUB. P/ AS	99.000,00	0,00	99.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	99.000,00	0,00	99.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	749.000,00	10.000,00	759.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	795.000,00	90.000,00	885.000,00
SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.	2.999.000,00	3.397.000,00	6.396.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	10.575.000,00	5.495.000,00	16.070.000,00
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS			
CAMARA MUNICIPAL	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS			
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS			
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.631.000,00	269.000,00	1.900.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.631.000,00	269.000,00	1.900.000,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	316.000,00	3.174.000,00	3.490.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	3.060.000,00	3.060.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	316.000,00	6.234.000,00	6.550.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	14.202.000,00	18.498.000,00	32.700.000,00

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.308.000,00	0,00	1.308.000,00
SEC DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.112.000,00	0,00	2.112.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	104.000,00	0,00	104.000,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E	350.000,00	0,00	350.000,00
SECRETARIA MUN. DE JUV., ESPORTE, LAZER E	2.805.000,00	0,00	2.805.000,00
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLV.	753.000,00	0,00	753.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	300.000,00	0,00	300.000,00
SECRETARIA MUN. DE POLITICAS PUB. P/ AS MULHERES	99.000,00	0,00	99.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	99.000,00	0,00	99.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	759.000,00	0,00	759.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	885.000,00	0,00	885.000,00
SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.	6.396.000,00	0,00	6.396.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.550.000,00	0,00	6.550.000,00
TOTAL GERAL	24.300.000,00	8.400.000,00	32.700.000,00

P

III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
Judiciária	10.000,00	0,00	10.000,00
Administração	4.446.000,00	0,00	4.446.000,00
Segurança Pública	26.000,00	0,00	26.000,00
Assistência Social	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
Saúde	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
Trabalho	200.000,00	0,00	200.000,00
Educação	6.523.000,00	0,00	6.523.000,00
Cultura	691.000,00	0,00	691.000,00
Direitos da Cidadania	127.000,00	0,00	127.000,00
Urbanismo	4.588.000,00	0,00	4.588.000,00
Gestão Ambiental	733.000,00	0,00	733.000,00
Agricultura	885.000,00	0,00	885.000,00
Indústria	171.000,00	0,00	171.000,00
Comércio e Serviços	179.000,00	0,00	179.000,00
Comunicações	99.000,00	0,00	99.000,00
Transporte	1.828.000,00	0,00	1.828.000,00
Desporto e Lazer	2.014.000,00	0,00	2.014.000,00
Reservas	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL	24.300.000,00	8.400.000,00	32.700.000,00

IV - fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.222.000,00
20 - MDE	2.255.000,00
30 - FUNDEB 70%	2.885.000,00
39 - FUNDEB (RECEITAS E DESPESAS 30%)	135.000,00
40 - ASPS	3.497.000,00
70 - RECEITA DE ALIENACAO DE BENS	42.000,00
80 - CIDE	36.000,00
123 - Contribuição Iluminação Pública	101.000,00
200 - Transferências do Salário-Educação	210.000,00
201 - Transferências Diretas do FNDE - PDDE	20.000,00
202 - Transferências Diretas do FNDE - PNAE	62.000,00
203 - Transferências Diretas do FNDE - PNATE	47.000,00
249 - Outras Transferências do FNDE	65.000,00
250 - Transferências do Estado para Educação	415.000,00
298 - Convênios - Educação	105.000,00
400 - Bloco de Investimento - Transferências Fundo de Recursos do SUS	410.000,00
401 - Bloco de Custeio - Transferências Fundo de Recursos do SUS	2.390.000,00
440 - Outras Transferências SUS - Estado	15.000,00
498 - Convênios - Saúde	3.000,00
600 - Receita de Operações de Crédito	55.000,00
700 - Transferências do FNAS	215.000,00
750 - Transferências do Estado para o FNAS	44.000,00
798 - Convênios para o FNAS	10.000,00
2000 - Transferências de Convênios Federais	2.960.000,00
3000 - Transferências de Convênios Estaduais	2.260.000,00
1543070 - FUNDEB VAAR 70%	40.000,00
1605000 - Pag. Dos Pisos Salariais Para Prof. Da Enfermagem	155.000,00
1632000 - Convênios - Saúde - Estados	5.000,00
1719000 - Transferências Pol. Nac. Aldir Blanc - Apoio à Cultura	41.000,00

TOTAL

32.700.000,00

**CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, até o limite de 70% (setenta por cento) das mesmas conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito aos 16 dias do mês de Setembro de 2025


LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Prefeito